Resolução nº 003/2019

Sumula: Altera os art. 178 e 183 todos do Regimento Interno

da Câmara Municipal de Feliz Natal - MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ

NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com base

no art. 12, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 199 do Regimento Interno,

promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica Alterado o artigo 178º do Regimento Interno da

Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, passando a constar:

Art. 178 - A votação poderá ser abstensiva, adotando-se o

processo simbólico ou o nominal.

Artigo 2º - Fica Alterado o artigo 183 e revogados seus

respectivos parágrafos e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feliz

Natal – MT, passando a constar:

Art. 183 – Nenhuma votação será por escrutínio secreto, nesta

casa de leis.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT,

em 01 de outubro de 2019.

JOSÉ NILTON MORETTO

PRESIDENTE